



LICITAÇÕES
LEVANTAMENTO DE PREÇOS DO PEDIDO DE COMPRA

Impressão: 08/07/2025
Hora: 08:04:58

PEDIDO DE COMPRA N° 003019/2025

JULGAMENTO: Por Item

DATA DE EMISSÃO: 08/07/2025

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS

OBJETO: Solicito contratação de serviços de coleta e transporte até o destino final de lixo úmido do Município de Giruá. 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO O objeto da presente contratação é a prestação de serviços de coleta e transporte até o destino final de lixo úmido do Município de Giruá. Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações: A presente contratação visa coleta e transporte até o destino final de lixo úmido do Município de Giruá, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL DE LIXO ÚMIDO ROTEIRO LIXO ÚMIDO:** a) Bairro centro, Bairros da Zona Norte (Bairro Herberto Schneider, Bairro Mucha, Bairro Leimann, Bairro Promorar, Bairro São José, Bairro Prestes, Bairro Zimpel e Bairro Canova), Coopeixe, Pesque-pague Hawaii, Área Industrial Il e Sociedade Aquática (sagü) nas segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras; b) Bairro centro e Bairros da Zona Sul (Bairro Santa Fé, Bairro Nova, Bairro Santa Rita, Bairro Moura, Bairro Seger, Bairro Morada do Sol, Bairro Santo Antônio e Bairro Hortêncio), nas terças-feiras, quintas-feiras e sábados; c) Empresa 3 tentos, Acoopa, Café do Passo e Agisem (23 km a distância percorrida do município sede). Uma vez por semana, todas Quintas-Feiras. d) Rincão dos Coimbra (junto a empresa Warpol e Celena Alimentos), com coleta uma vez por semana, todas as sextas-feiras. e) Esquina Progresso – Abatedouro de Bovinos e Suínos (44 km a distância percorrida do município sede) **OBSERVAÇÕES COMUNS QUANTO AO RECOLHIMENTO, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DO LIXO ÚMIDO:** a) Todos os veículos e equipamentos pertencentes a perfeita execução dos serviços, deverão ser disponibilizados pela empresa contratada. b) Para execução dos serviços de coleta e transporte de lixo ÚMIDO deverá ser usado caminhão com caçamba coleitora, com capacidade de carga mínima de 15 (quinze) toneladas, com idade máxima de 15 (quinze) anos, contados de sua respectiva fabricação. c) Os veículos devem estar devidamente licenciados e em perfeitas condições de trabalho, a serem visitados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos. d) Todos os veículos e pessoas deverão estar dentro das normas de trânsito e conforme as determinações do Código Nacional de Trânsito para veículos. **DO PESSOAL** a) Todo o pessoal envolvido na prestação dos serviços objeto desse contrato, seus respectivos encargos e equipamentos de proteção individual serão de inteira responsabilidade da contratada. b) Cada equipe que trabalhará nos caminhões de coleta será composta de 01 (um) motorista e no mínimo de 03 (três) garfis por coletor, assim como ferramentas e utensílios necessários à perfeita realização dos trabalhos acompanhado de equipamentos de segurança obrigatórios, tais como luvas, botinas, protetores de corpo, sinalizadores, etc. c) A Contratada deverá disponibilizar para uso de seus funcionários os equipamentos de proteção individual – EPIs, necessários e vestimentas adequadas à execução dos serviços **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (LIXO ÚMIDO):** a) Não estão compreendidos na conceituação de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, para efeito de coleta obrigatória, entulhos de obras públicas ou particulares, terra, areia, podas de arborização pública ou grandes jardins, resíduos de mudanças de domicílio ou reformas de estabelecimentos, colchões e mobiliários, resíduos de serviços de saúde e animais mortos. b) A coleta dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, deverá ser executada em todas as vias públicas oficiais e abertas à circulação, ou que venham a ser abertas durante a vigência do contrato. c) Nas situações em que houver impossibilidade de acesso do veículo coletor à via pública, a coleta deverá ser executada manualmente, sendo necessário o coletor retirar os resíduos apresentados na via pública e transportá-los até o veículo coletor. d) A coleta dos resíduos domiciliares deverá ser executada através de métodos diretos em todos os imóveis, ou seja, o recolhimento dos sacos plásticos ou dos recipientes com detritos, se dará apenas se os mesmos estiverem em via pública, ou em casos especiais dentro dos domicílios, desde que acertados previamente, e não dê transtornos à comunidade transeunte dos passeios públicos. e) A Contratada deverá realizar a coleta dos resíduos domiciliares, sejam quais forem os recipientes utilizados para seu acondicionamento, devendo a mesma comunicar aos munícipes das exigências legais, e na reincidência, comunicar o fato à fiscalização do Município para as devidas providências. f) A coleta deverá ser realizada de segunda a sábado, inclusive em feriados, excetuados os domingos. g) O horário de início do recolhimento do lixo nos Bairros (norte e sul) será às 7h30min da manhã e no Bairro Centro à partir das 10h da manhã. h) Toda sexta-feira a empresa contratada deverá realizar a limpeza de todas as lixeiras públicas na área central do município. i) Segundo estimativa de 2022, realizado pelo IBGE, o Município de Giruá contabiliza uma população de 16.013 (dezesséis mil e treze) habitantes. j) É atribuição estrita da Contratada apresentar-se nos locais e no horário de trabalho, os funcionários deviam equipados e uniformizados. k) Os coletores deverão recolher e transportar os recipientes e sacos plásticos com cuidado ao depositá-los no veículo coletor, evitando o derramamento de resíduos nas vias públicas, e se isso ocorrer o mesmo deverá ser recolhido imediatamente na hora da execução do trabalho. l) Constituem-se ferramentas obrigatórias, pás e vassouras, em todos os veículos coletores. m) O resíduo sólido domiciliar apresentado na vias públicas pelos munícipes que estiver tombado dos recipientes por qualquer motivo, ou que caírem durante o processo de coleta, deverão necessariamente serem varridos e recolhidos. n) É terminantemente proibido transferir o conteúdo de um recipiente para outro, atirá-lo de um coletor para outro ou de volta ao passeio e à praça de carga do veículo coletor. o) No caso dos resíduos serem apresentados em sacos plásticos, a equipe deverá tomar todas as precauções no sentido de evitar o rompimento dos mesmos antes de depositá-los na caçamba do veículo. Se houver derrame de resíduos estes deverão ser varridos e carregados. p) No processo de carregamento do veículo coletor, os funcionários deverão tomar todas as precauções no sentido de evitar o transbordamento de resíduos de carga do veículo para a via pública. **OBSERVAÇÕES E RESPONSABILIDADES:** A



LICITAÇÕES
LEVANTAMENTO DE PREÇOS DO PEDIDO DE COMPRA

Impressão: 08/07/2025

Hora: 08:04:58

contratada deverá disponibilizar 5 (cinco) contêineres com capacidade mínima de 1.200 (um mil e duzentos) litros para recolhimento de folhas/galhos (material orgânico), sendo: 01 (um) junto a Praça Aládio Ferreira, Bairro Centro, 01 (uma) na Rua 28 de Janeiro, em frente ao Cemitério Municipal, 01 (um) na entrada do Parque de Exposições Olímpio Callai, 1 (um) no Parque Elso Pilau (área verde) e 1 (um) junto a Secretaria de Obras na rua Haroldo Kegler, sendo um contêiner fixo e o outro para troca quando da retirada do contêiner fixo, onde a responsabilidade pelo transporte dos contêineres e pelo destino final é da empresa vencedora. Os contêineres devem ser identificados com a seguinte frase "LIXO ORGÂNICO", para evitar que os municípios depositem matérias de origem inorgânica. A quantidade aproximada de lixo úmido recolhida no Município de Giruá é de 8.500 (oito mil e quinhentos) toneladas/dia. Para efeito do presente objeto de licitação, define-se como coleta e transporte de lixo úmido domiciliar e comercial, os originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livres no Município e posteriormente encaminhados ao destino final.

Lote	Seq	Unidade	Medida	Quantidade	Código	Descrição
0000	001	MES		12,00	23525	SERVIÇO - COLETA E TRANSPORTE DE LIXO ÚMIDO
Marca/Modelo:		Preço Unitário R\$ <u>60.112,00</u> Preço Total: <u>721.416,00</u>				

Validade da Proposta:

Prazo para Pagamento:

Total Avaliado: R\$ 721.416,00

FORNECEDOR: RECICLE - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 08.582.276/0001-37

ENDEREÇO: Rodovia BR 468, s/n, Km 04, Pavilhão 01 – Esquina Brandão-

Palmeira das Missões – RS

CONTATO: Rita

E-mail: recicle@terra.com.br

Data da Proposta: 22/07/2025

Banco: Banrisul nº041

Agencia Bancária: 0303

Conta corrente: 060858880-4

OBSERVE O DISPOSTO NA IN RFB Nº 1234/2012 REF. AO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE.

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

RECICLE

Comércio de Materiais de Construção Ltda EPP
CNPJ 08.582.276.0001-37
BR 468, s/n Sala 02 - Esquina Brandão
Palmeira das Missões-RS